



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº017/92 DE 18/05/92 =

SÚMULA: Concede nova denominação as Escolas Rurais Estaduais em virtude da municipalização do ensino e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Recebem novas denominações as escolas abaixo relacionadas, em virtude da municipalização do ensino de 1ª a 4ª série:

a).- ESCOLA RURAL ESTADUAL ALICE PEREIRA GOULART, do Bairro da Amora Preta, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALICE PEREIRA GOULART;

b).- ESCOLA RURAL ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL, do Bairro da Amora Preta, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL BARÃO DO CERRO AZUL;

c).- ESCOLA RURAL ESTADUAL D. PEDRO I, do Distrito de Am_orinha, denominar-se-á ESCOLA RURAL MUNICIPAL D. PEDRO I;

d).- ESCOLA RURAL ESTADUAL HENRIQUE SANTIAGO, do Bairro Henrique Santiago, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL HENRIQUE SANTIAGO;

e).- ESCOLA RURAL ESTADUAL MANOEL RIBAS, do Patrimônio do Café, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL RIBAS;

f).- ESCOLA RURAL ESTADUAL MANOEL SILVA, do Bairro Serra dos Biondes, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL SILVA;

g).- ESCOLA RURAL ESTADUAL MARECHAL DEODORO, do Bairro Carvãozinho, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL DEODORO;

(SEGUE...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

fls.02

h)- ESCOLA RURAL ESTADUAL OSWALDO CRUZ, do Bairro da Paulistinha, denominar-se-á: **ESCOLA RURAL MUNICIPAL OSWALDO CRUZ;**

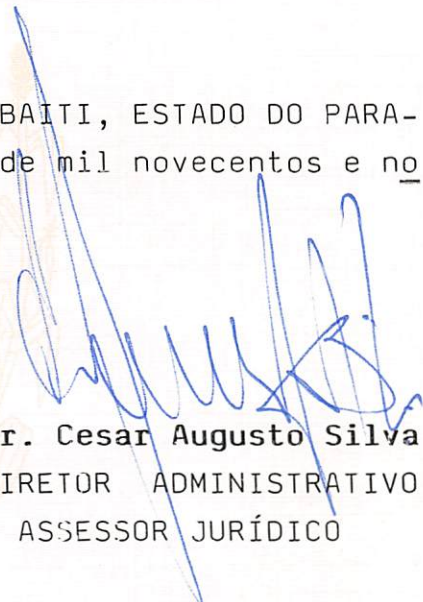
i)- ESCOLA ESTADUAL ZACARIAS CARNEIRO DE SIQUEIRA, de Euzébio de Oliveira, denominar-se-á: **ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS CARNEIRO DE SIQUEIRA - ENSINO DE 1º GRAU; e**

j)- ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GONÇALVES DIAS - ENSINO DE 1º GRAU, REGULAR e SUPLETIVO, denominar-se-á: **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES DIAS - ENSINO DE 1º GRAU, REGULAR e SUPLETIVO.**

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º/03/92, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois (18/05/92).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OF. Nº 42/92

Ibaíti, 14 de maio de 1.992

Senhor Prefeito Municipal:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência, a relação nominal das Escolas Rurais Estaduais, onde o Ensino de 1ª à 4ª Séries foi Municipalizado e que por força dessa Municipalização, deverão mudar a dependência administrativa, pois a partir de 1º de março de 1.992, passaram a ser Escolas Municipais.

Assim sendo, há necessidade de se providenciar um Decreto tornando-as Municipais, conforme instruções da Secretaria de Estado da Educação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Depto. Municipal de Educação e Cultura

Jandira de O. Quadros Magalhães
Jandira de O. Quadros Magalhães

Diretora

RG Nº 858 754/PR - Port. Nº 001/89 de 02/91 00

AO EXMO. SR.

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA

M.D. PREFEITO MUNICIPAL

IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS ESTADUAIS QUE PAS- SARAM A SER MUNICIPAIS

1. Escola Rural Estadual Alice Pereira Goulart, do Bairro Bela Vista, passará a chamar-se:

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALICE PEREIRA GOULART.

2. Escola Rural Estadual Barão do Cerro Azul, do Bairro da Amora Preta, passará a chamar-se:

ESCOLA RURAL MUNICIPAL BARÃO DO CERRO AZUL.

3. Escola Rural Estadual D. Pedro I, do Distrito de Amorinha, passará a chamar-se:

ESCOLA RURAL MUNICIPAL D. PEDRO I.

4. Escola Rural Estadual Henrique Santiago, do Bairro Henrique Santiago, passará a chamar-se:

ESCOLA RURAL MUNICIPAL HENRIQUE SANTIAGO.

5. Escola Rural Estadual Manoel Ribas, do Patrimônio do Café, passará a chamar-se:

ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL RIBAS.

6. Escola Rural Estadual Manoel Silva, do Bairro Serra dos Biondes, passará a chamar-se:

ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL SILVA.

7. Escola Rural Estadual Marechal Deodoro, do Bairro Carvãozinho, passará a chamar-se:

ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL DEODORO.

8. Escola Rural Estadual Oswaldo Cruz, do Bairro da Paulistinha, passará a chamar-se:

ESCOLA RURAL MUNICIPAL OSWALDO CRUZ.

9. Escola Estadual Zacarias Carneiro de Siqueira, de Euzébio de Oliveira, passará a chamar-se:

ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS CARNEIRO DE SIQUEIRA - ENSINO DE 1º GRAU.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS

1. The first part of the book is devoted to a general survey of the history of art in the Western world.

2. The second part of the book is devoted to a detailed study of the art of the Middle Ages.

3. The third part of the book is devoted to a detailed study of the art of the Renaissance.

4. The fourth part of the book is devoted to a detailed study of the art of the Baroque.

5. The fifth part of the book is devoted to a detailed study of the art of the 18th century.

6. The sixth part of the book is devoted to a detailed study of the art of the 19th century.

7. The seventh part of the book is devoted to a detailed study of the art of the 20th century.

8. The eighth part of the book is devoted to a detailed study of the art of the 21st century.

9. The ninth part of the book is devoted to a detailed study of the art of the 22nd century.

10. The tenth part of the book is devoted to a detailed study of the art of the 23rd century.

11. The eleventh part of the book is devoted to a detailed study of the art of the 24th century.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5000
WWW.HISTORYOFARTS.UCHICAGO.EDU

Julho de 1992

Pág. 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N°. 017/92 DE 18/05/92**

SÚMULA: Concede nova denominação as Escolas Rurais Estaduais em virtude da municipalização do ensino e dá outras providências.
O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º.) — Recebem novas denominações as escolas abaixo relacionadas, em virtude da municipalização do ensino de 1ª. a 4ª. série:

- a).- ESCOLA RURAL ESTADUAL ALICE PEREIRA GOULART, do Bairro da Amora Preta, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALICE PEREIRA GOULART;
- b).- ESCOLA RURAL ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL, do Bairro da Amora Preta, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL BARÃO DO CERRO AZUL;
- c).- ESCOLA RURAL ESTADUAL D. PEDRO I, do Distrito de Amorinha, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL D. PEDRO I;
- d).- ESCOLA RURAL ESTADUAL HENRIQUE SANTIAGO, do Bairro Henrique Santiago, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL HENRIQUE SANTIAGO;
- e).- ESCOLA RURAL ESTADUAL MANOEL RIBAS, do Patrimônio do Café, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL RIBAS;
- f).- ESCOLA RURAL ESTADUAL MANOEL SILVA, do Bairro Serra dos Biondes, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL SILVA;
- g).- ESCOLA RURAL ESTADUAL MARECHAL DEODORO do Bairro Carvãozinho denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL DEODORO;
- h).- ESCOLA RURAL ESTADUAL OSWALDO CRUZ, do Bairro da Paulistinha, denominar-se-á: ESCOLA RURAL MUNICIPAL OSWALDO CRUZ;
- i).- ESCOLA ESTADUAL ZACARIAS CARNEIRO DE SIQUEIRA, de Euzébio de Oliveira, denominar-se-á: ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS CARNEIRO DE SIQUEIRA — ENSINO DE 1º. GRAU; e
- j).- ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GONÇALVES DIAS — ENSINO DE 1º. GRAU, REGULAR e SUPLETIVO.

Art. 2º.) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º./03/92, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois (18/05/92).

**Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL
Dr. Cesar Augusto Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR JURÍDICO**

